



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: Projeto de Lei Complementar Nº 24/2022

Nos termos do art. 115, da Resolução nº 183/1990 (Regimento Interno), modificado pela Resolução nº 384, de 13 de setembro de 2022, encaminho o Projeto de Lei para Procuradoria Jurídica da Câmara e demais tramitações regimentais.

Marília, 18 de outubro de 2022.

Marcos Santana Rezende

Presidente